Ata da 18ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo de 2011.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2011, (dois mil e onze), por volta das 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), nas dependências do Rotary Clube Belo Jardim, reuniram-se em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Sr. José Lopes Silveira, os seguintes Vereadores: Sr. Cristiano Araújo de Carvalho, Sr. Euno Andrade da Silva Filho, Sr. Fernando Austriclínio da Silva, Sr. Claudemir Paulino da Silva, Sr. Valdemí Vieira Cintra, Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, Sr. José Pereira da Silva e as Vereadoras Srtª. Claudiane Alves Melo de Oliveira e a Srª. Maria da Paz do Nascimento. Considerada aberta a Sessão, o Presidente solicitou da Secretária Legislativa leitura da Ata anterior, que posteriormente colocada em discussão seguida de votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicitou a leitura das correspondências e da Proposição da Ordem do Dia, a saber: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE exercício 2000 que teve como ordenador de despesas o Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão. Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as suas notas taquigráficas. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Dando prosseguimento o Presidente fez uma explanação aos presentes, justificando que por se tratar de Prestação de Contas do Poder Executivo, a ordem do dia versará apenas da apresentação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa Legislativa, procedida de discussão e posteriormente a votação única da referida Prestação de Contas. O Presidente disponibilizou o uso da palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos o Vereador Sr. Valdemí Vieira Cintra, que iniciou com a leitura do Parecer Prévio do TCE e da Decisão referente ao Processo TC Nº 0140142-7 e da Decisão do TC Nº 0473/02, quando foi aparteado pelo Vereador Gilvandro Estrela, solicitando a dispensa da leitura do referido Parecer. O Presidente acatou a decisão junto aos demais Vereadores, porem pediu que fossem lidos apenas os itens das notas taquigráficas. Prosseguindo o Vereador Valdemí Cintra leu os itens do Parecer das notas taquigráficas do Tribunal de Contas e posteriormente leu o Parecer da

Comissão de Finanças e Orçamentos. Concluída a leitura o Presidente desta Casa perguntou se o referido Parecer estava assinado por todos os membros e foi na ocasião informado que o referido Parecer foi assinado por ele Presidente da referida Comissão e pela Vereadora Claudiane Alves como relatora. Foi aparteado pela Vereadora Srtª. Claudiane Alves, quando esclareceu que assumiu a função de relatora do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em virtude da omissão do Vereador José Pereira da Silva, fato este comunicado horas anteriores a Sessão. Disse ainda que leu e analisou o referido Parecer e fez suas considerações, atitude esta tomada em consideração à esta Casa Legislativa. Após a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, fez uso da palavra o Vereador Gilvandro Estrela que cumprimentou a todos, disse que ouvindo atentamente o referido Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento observou o desprestígio e a desvalorização dos membros desta Casa, quanto às decisões do Tribunal de Contas. Disse na ocasião que pesquisando os Processos no Fórum a respeito do então Prefeito Cecílio Barbosa Cintra Galvão, verificou que o então Prefeito, cumpriu as determinações emanadas do Tribunal de Contas. Disse na ocasião que como Procurador Geral, na época, do Município de Belo Jardim, foi advogado de algumas ações e acompanhou de perto as que foram distribuídas pelos demais Procuradores do Município de Belo Jardim. Citou que, após os trâmites legais, as ações de Nº 26288/2006; a 457-49/2001; a 6-67/2003; a 11.008-87/2005; e a ação processual 1132-2/2007; todas as ações de execução fiscais foram cumpridas pelo então Prefeito de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas. Respondeu ainda por 02 (duas), ações Civis Públicas, as quais consideradas improbidade Administrativa. Perguntou na ocasião qual o papel desta Casa, diante do Parecer do Tribunal de Contas, que julga sem ouvir o Poder Legislativo. Comentou ainda que diante da arrogância e da prepotência do Tribunal de Contas, elas deveriam ser aprovadas sem ressalvas. Disse ainda que o mesmo aconteceu com o então Prefeito Valdeci Torres, que foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas mas esta Casa Legislativa aprovou com ressalvas, mas,

mesmo assim, Valdeci Torres respondeu a um processo junto ao Ministério Público, e ele como advogado fez a defesa do então Prefeito e obteve a sua absolvição. Foi aparteado pela a Vereadora Claudiane Alves que disse que as prestações de contas deveriam ser julgadas pelos Vereadores que trabalharam na época da Legislatura do Prefeito e acompanharam de perto a Administração dos Gestores. Falou ainda a respeito das Contas julgadas com ressalvas diante das falhas encontradas nas Contas do Prefeito, falhas essas que não afetavam o Erário Público, mas devem ser cobradas, caso sejam encontradas. Fez uso da palavra o Vereador José Pereira dizendo que se omitiu em assinar o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, depois de analisar as Contas, verificou o descaso do então Prefeito com os funcionários e principalmente a classe dos professores diante do desvio do dinheiro do FUNDEF, assim como a compra de carros novos de luxo, onde deveriam ter sido comprados carros populares para atender a população belojardinense. Fez uso da palavra o Vereador Cristiano Araújo, dizendo que não está no momento inocentando o então Prefeito Cecílio Barbosa Cinta Galvão, apenas irá aprovar as Contas com Ressalva e com certeza o Tribunal de Contas irá cobrar as exigências constantes no Parecer prévio. Disse que é um Vereador independente e não deve homenagem a nenhum Partido Político. Comentou na ocasião a respeito do Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão e João Mendonça Jatobá, que foram candidatos ao cargo de Deputado Estadual e não foram eleitos por falta de dinheiro. Estranha quando dizem que estes senhores estão ricos, por desvio de dinheiro público, quando Gestores Municipais. Dando seqüência, usou da palavra o Vereador Fernando Austriclínio, dizendo como o destino da política é traçado. Na época do então Prefeito Cecílio Barbosa Cintra Galvão, ele pertencia ao grupo político do Deputado José Mendonça (in memoriam) e não exercia o cargo de Vereador, ficando difícil julgar as Contas de uma administração que não acompanhou de perto. Disse que quem deve julgar é o povo e esta resposta foi dada pelo mesmo povo quando o seu sucessor Dr. José Silvano Galvão perdeu a eleição por mais de 3.000 (três mil votos) para o Sr. João Mendonça. Finalizou dizendo

que irá votar favorável ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa. Usou a palavra o Vereador Valdemí Vieira Cintra, elogiando o Vereador Gilvandro Estrela em trazer os processos tramitados no Ministério Público referentes às prestações de Contas do Ex-Prefeito Cecílio Barbosa Cintra Galvão e que ficou surpreso, que independente do julgamento desta Casa, os Prefeitos são punidos pelo Tribunal de Contas com pagamentos de multas e até enquadrados em processos criminais por improbidade administrativa. Relatou a respeito do problema político, que pertencia ao grupo do Sr. Francisco Cintra Galvão, e que na eleição de Deputado era adepto desse mesmo grupo, e sem ouvir os Vereadores de sua bancada o Sr. Francisco Cintra Galvão indicou o seu filho para concorrer ao cargo de Deputado Estadual e para Deputado Federal José Augusto Maia. Não concordamos com as indicações tiradas do bolso do palitó, ficando impossível atendermos a esta atitude ditatorial do Sr. Francisco Cintra Galvão. Formamos assim o nosso grupo político denominado G3 formado por mim, pelo Vereador José Lopes Silveira e o Vereador José Pereira da Silva, liderado pelo empresário Moacir Cintra. Falou que analisando a prestação de contas tanto de 1997 como de 2000 como Presidente da Comissão não encontrou falhas que afetassem ao erário público municipal e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, foi assinado por mim, Presidente e pelos Membros: José Pereira da Silva e Claudiane Alves Melo de Oliveira correspondente ao exercício de 1997 e que a Prestação referente ao exercício 2000, em reunião na residência do empresário Moacir Cintra com a presença do Vereador José Pereira e José Lopes foi orientado a mudar o seu Parecer para rejeição das referidas contas. Disse que não votaria contrario mesmo discordando do seu grupo político, votaria favorável; pois o seu voto era de caráter pessoal independentemente do grupo político o qual pertenceu. Finalizando disse que estava votando com a sua consciência. Disse que o empresário acatou sua decisão, mesmo pedindo para que as contas fossem rejeitadas e disse ainda que ele não deveria misturar o joio ao trigo. Fez uso da palavra o Vereador Euno Andrade da Silva Filho cumprimentado os presentes e iniciou dizendo, qual é o objetivo e

qual a visão que a Câmara de Belo Jardim vai dizer que o Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão será ou não condenado, se já existe no Ministério Público ações condenatórias referentes às contas do então Prefeito. O posicionamento do Poder Legislativo nunca serviu e nem servirá de embasamento a uma ação civil pública do Ministério porque já existe duas. Por esta razão e que futuramente esse Gestor venha a ser absorvido pelo Ministério e que nós Vereadores venham a ficar com a cara de bonecos, é que o seu voto é favorável ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa Legislativa. O Presidente da Câmara passou os trabalhos para o 1º Vice-Presidente o Vereador Valdemí Vieira Cintra e iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e dizendo que não está fazendo nenhuma defesa ao Tribunal de Contas, porém as contas do exercício de 1997 e 2000 estavam arquivadas e não foram apreciadas por este Poder Legislativo, sendo observada essa falha quando o Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão solicitou uma certidão a esta Casa e em pesquisa minuciosa encontramos as referidas contas sem as devidas apreciações. Fez comentários a respeito do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento dizendo que houve um equivoco quanto à numeração que ao invés de colocar o número do processo do Tribunal de Contas referente ao exercício 2000 colocaram o número do Recurso Ordinário do Ex- Prefeito Cecílio Barbosa Cintra Galvão e o Processo 19805 é o Parecer do Ministério Público. Disse ser contrário pelos fatos encontrados na reunião anterior referente à Prestação de Contas de 1997 a qual existe 12 (doze) fatos importantíssimos e a Comissão citou apenas 03 (três) fatos relevantes passando por cima do desvio da verba do FUNDEF citado com muita propriedade ha minutos atrás pelo Vereador José Pereira da Silva. Fez críticas acirrada ao então Prefeito Cecílio Barbosa Cintra Galvão referentes à sua administração. Na ocasião disse que o Tribunal de Contas desde 1998 cobrou do referido Prefeito para que ele dispensasse o Dr. José Silvano Galvão pela acumulação de 03 (três) cargos, ou seja, na função de Secretário de Saúde, no cargo de Vice-Prefeito e ainda Médico de um Posto de Saúde. O Prefeito ciente da recomendação do TCE não obedeceu, e como recursos ordinários foi

reputado pelo Ministério Público de Contas através da Procuradora Dra. Maria Nilda da Silva e o Procurador Geral Dr. Rodolfo Junior, acompanhado da Bacharela Drª.Valeria Sá. Disse que não está na sua fala querendo mudar voto de ninguém, mas a função dos Senadores Deputados e Vereadores é fiscalizar fazer Leis e julgar as contas do Poder Executivo e disse ainda que a apreciação de contas na esfera local pelo Poder Legislativo é mais importante do que o Parecer do Tribunal de Contas por se tratar de um colegiado. Falou a respeito da Lei da Ficha Limpa. Prosseguindo fez comentários a respeito dos carros alugados ao Sr. Luiz Carlos sem nenhuma licitação, que foi considerado no Município um escândalo no decorrer de 04 (quatro) meses. Relatou ainda a respeito do percentual mínimo Constitucional que o Município deve gastar com a Educação que é de 25% e o Prefeito não cumpriu em 1997, 1999 e 2000. Despesas com publicidade sem apresentar o conteúdo das mensagens 1997 e em 1999. Acumulação indevida de cargos públicos desde 1998 punido pelo Tribunal de Contas e desobedecendo ao que foi estabelecido. Aluguel de carros em 09 (nove meses) sendo pago a LC Bezerra da Silva o valor de R$ 80.000,00 de 02 (dois) carros, um Fiat Uno e uma Marea. Fiz contato com a revendedora Italiana hoje, e o referido carro é denominado de carro línea que custa R$ 64.000,00 e, fazendo uma correção pelo IPCA custaria atualmente R$ 164.000,00 que dava para comprar 05(cinco) automóveis fiats e de cortesia 03 (três) motocicletas biz. Disse que é fraude e que deveria ser dado improbidade administrativa. Falou nos recursos ordinários que o Ministério reputou, que o recorrente para emitir suas falhas alegou ter usado o recurso para pagamentos dos inativos, não apresentando dados convincentes, tentando iludir o TCE e o povo de Belo Jardim. Foi aparteado pela Vereadora Strª Claudiane Alves Melo de Oliveira elogiando o nobre Vereador pela sua capacidade em fiscalizar a administração pública, principalmente no que se refere a parte financeira por ser um economista capacitado, mas perguntou na ocasião, que sabia que o nobre Vereador era líder do Governo e se no período ele fez um discursos desta natureza apontado com muita propriedade as grandes falhas do então Prefeito. O Vereador José

Lopes disse que a Vereadora estava enganada porque no período não era líder do Governo e pediu na ocasião que ela fizesse uma pesquisa nas atas para dirimir suas duvidas. Falou a respeito do dinheiro do FUNDEF que ele no ano de 2000 desviou dos professores R$ 329.000,00 que corrigido atualmente pelo IPCA ele surrupiou R$ 657.000,00 e disse que o Prefeito João Mendonça continuou desviando anualmente o dinheiro do FUNDEF e Prefeito atual Sr. Marco Antônio da Silva também continua com o mesmo procedimento. Falou que como Presidente da Câmara suas contas virão para ser apreciadas e se houver falhas, que o condenem. Comentou que em semanas anteriores, alguns Vereadores iriam votar contra as contas de Cecílio Barbosa Cintra Galvão e não sabe o motivo da mudança. O povo na rua diz que é marmelada, porém ele não acredita, o povo questiona que se o Ex-Deputado Federal José Mendonça estivesse vivo seria esse o comportamento dos Vereadores da situação. Em conversa com o empresário Moacir Cintra, argumentou que o Sr. Cintra Galvão em conversa com ele disse que se as contas dos anos de 1997 e 2000, do seu filho Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão estivessem com falhas que votassem contra. Criticou a respeito da administração e disse que não encontrou nenhum atrativo nem indústrias trazidas para Belo Jardim na Administração do Prefeito Cecílio Galvão. Disse ainda que o Sr. Moacir Cintra pediu que ele votasse favorável as contas de Cecílio e ele disse que não faria isso, porque encontrou grandes falhas, tanto no ano de 1997 como no ano de 2000. E diante dos fatos, posteriormente em outra reunião, o Sr. Moacir acatou sua decisão e ainda pediu ao Vereador José Pereira para votar contrário. Falou ainda que o referido Prefeito deixou imposto de renda atrasados, passou o duodécimo da Câmara de dezembro faltando 50% e ainda existe hoje um passivo de imposto de renda de um consignado que o Ex-Vereador Sr. José Pereira Sobrinho (conhecido como José Amorim), Presidente na época não pode pagar.O Ex-Prefeito deixou ainda, sem pagar 03(três) meses aos funcionários públicos e ainda o 13º (décimo terceiro), fugindo de Belo Jardim, deixando o Vice-Prefeito o Sr. José Silvano Galvão sem poder fazer nada, diante de tantas irregularidade. Disse

que o Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão passou 10 (dez) anos sem vir à Belo Jardim, e pensando que o povo esqueceu, voltou à nossa Cidade , pedindo votos para se eleger ao cargo de Deputado Estadual. Estranhou a atitude do Vereador Sr. Valdemí Vieira em ser favorável as referidas contas, quando nos palanques na última eleição taxava o Sr. Cecílio de candidato de ficha suja. Disse que as ocorrências e as decisões referentes às Prestações de Conta do Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão dos anos de 1997 e 2000 devem constar nos anais desta Câmara como um fato histórico, diante das divergências de opiniões. Finalizou agradecendo a todos os presentes, dizendo que espera que no futuro seja visto quem está com a razão. Antes da conclusão do bloco das discussões foi concedido um aparte ao Vereador Fernando Austriclínio, dizendo da consideração que tem ao Presidente desta Casa, mas estranha tantas críticas ao Ex-Prefeito e, em 2000 teve coragem de subir no palanque do grupo político de Cintra Galvão, para pedir votos ao sucessor deste Prefeito, que administrou com tantas irregularidades. O Vereador José Lopes respondeu dizendo que é um homem de dizer o que está certo ou errado e que deste Prefeito que acabei de apontas as falhas, só suportou 02 (dois) anos de administração, ou seja, 1997 e 1998. Finalizou dizendo que suas atitudes são coerentes e não são tomadas mediantes opinião ou sugestão de qualquer grupo político. O Vereador Valdemí Cintra passou a condução dos trabalhos ao Presidente Sr. José Lopes. Foi concluído o bloco de discussões, seguido de votação nominal, concernente ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente à Prestação de Conta do ano 2000 do então Prefeito Cecílio Barbosa Cintra Galvão que teve como resultado 08 (oito) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores, Sr. José Lopes Silveira (Presidente) e do Sr. José Pereira da Silva. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 24 de maio de 2011. Sala das Sessões em 19 de maio de 2011.

Onde se lê reputam leia-se repudiam